



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

LEI Nº 739, DE 27 DE JANEIRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 14.449,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e nove reais), destinado a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.de Administração

01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.94.00 – Indenizações trabalhistas.....R\$ 460,00

01.04.122.0006.2.005 – DIVULGAÇÃO OFICIAL

Elemento de Despesa:3.3.90.92.00 – Despesa de exercícios anteriores.....R\$ 88,00

ÓRGÃO: 04 – Sec.Mun.de Finanças

01.04.122.0012.2.010 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.3.90.92.00 – Despesa de exercícios anteriores.....R\$ 50,00

Elemento de Despesa:3.1.90.94.00 – Indenizações trabalhistas.....R\$ 2.650,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

07.13.122.0094.2.022 – CALENDÁRIO DE EVENTOS

Elemento de Despesa:3.3.90.92.00 – Despesa de exercícios anteriores.....R\$ 31,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação

01.04.122.0010.2.027 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.94.00 – Indenizações trabalhistas.....R\$ 650,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

11.10.301.107.2.052 – MANUTENÇÃO DO ASPS

Elemento de Despesa:3.1.90.92.00 – Despesa de exercícios anteriores....R\$ 240,00

Elemento de Despesa:3.1.90.94.00 – Indenizações trabalhistas.....R\$ 550,00

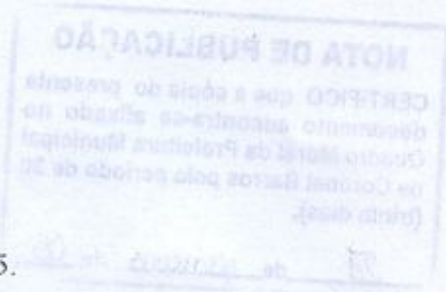
12.08.244.0029.2.053 – ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE

Elemento de Despesa:3.1.90.04.00–Contratação p/tempo determinado.R\$ 9.600,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Ind.Comércio e Desenvolvimento

01.20.122.0010.2.056 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.3.90.92.00 – Despesa de exercícios anteriores....R\$ 130,00



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de janeiro de 2005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros



LEI Nº 737 DE 27 DE JANEIRO DE 2005

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a alíquota dos impostos municipais especiais no âmbito do Município de Coronel Barros, nos termos da Lei nº 737 de 27 de Janeiro de 2005, para as seguintes alíquotas:

ORGÃO	Descrição	Alíquota
01 - 01.01.01.01 - 01.01.01.01	Imposto de Propriedade Terrestre - IPTU	0,5%
01 - 01.01.01.02 - 01.01.01.02	Imposto de Propriedade Terrestre - IPTU	0,5%
01 - 01.01.01.03 - 01.01.01.03	Imposto de Propriedade Terrestre - IPTU	0,5%
01 - 01.01.01.04 - 01.01.01.04	Imposto de Propriedade Terrestre - IPTU	0,5%
01 - 01.01.01.05 - 01.01.01.05	Imposto de Propriedade Terrestre - IPTU	0,5%
01 - 01.01.01.06 - 01.01.01.06	Imposto de Propriedade Terrestre - IPTU	0,5%
01 - 01.01.01.07 - 01.01.01.07	Imposto de Propriedade Terrestre - IPTU	0,5%
01 - 01.01.01.08 - 01.01.01.08	Imposto de Propriedade Terrestre - IPTU	0,5%
01 - 01.01.01.09 - 01.01.01.09	Imposto de Propriedade Terrestre - IPTU	0,5%
01 - 01.01.01.10 - 01.01.01.10	Imposto de Propriedade Terrestre - IPTU	0,5%
01 - 01.01.01.11 - 01.01.01.11	Imposto de Propriedade Terrestre - IPTU	0,5%
01 - 01.01.01.12 - 01.01.01.12	Imposto de Propriedade Terrestre - IPTU	0,5%
01 - 01.01.01.13 - 01.01.01.13	Imposto de Propriedade Terrestre - IPTU	0,5%
01 - 01.01.01.14 - 01.01.01.14	Imposto de Propriedade Terrestre - IPTU	0,5%
01 - 01.01.01.15 - 01.01.01.15	Imposto de Propriedade Terrestre - IPTU	0,5%
01 - 01.01.01.16 - 01.01.01.16	Imposto de Propriedade Terrestre - IPTU	0,5%
01 - 01.01.01.17 - 01.01.01.17	Imposto de Propriedade Terrestre - IPTU	0,5%
01 - 01.01.01.18 - 01.01.01.18	Imposto de Propriedade Terrestre - IPTU	0,5%
01 - 01.01.01.19 - 01.01.01.19	Imposto de Propriedade Terrestre - IPTU	0,5%
01 - 01.01.01.20 - 01.01.01.20	Imposto de Propriedade Terrestre - IPTU	0,5%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.de Administração

01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Venc.e Vant. fixas pessoal civil.....R\$ 460,00

01.04.122.0006.2.005 – DIVULGAÇÃO OFICIAL

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 88,00

ÓRGÃO: 04 – Sec.Mun.de Finanças

01.04.122.0012.2.010 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 50,00

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Venc.e Vant. fixas pessoal civil...R\$ 2.650,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

07.13.122.0094.2.022 – CALENDÁRIO DE EVENTOS

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 31,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação

01.04.122.0010.2.027 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Venc.e Vant. fixas pessoal civil.....R\$ 650,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

11.10.301.107.2.052 – MANUTENÇÃO DO ASPS

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica...R\$ 240,00

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Venc.e Vant. fixas pessoal civil.....R\$ 550,00

12.08.244.0029.2.053 – ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE

Elemento de despesa:3.3.90.32.00-Material de distribuição gratuita.....R\$ 9.600,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Ind.Comércio e Desenvolvimento

01.20.122.0010.2.056 – MANTER O ÓRGÃO

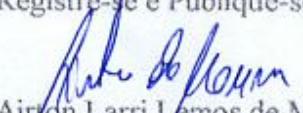
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica...R\$ 130,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 27 de Janeiro de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Larri Lemos de Moura,
Sec.Mun. Adm.Planej.Finan.